



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 22/2023

Processo Número: 1724/2023 | Data do Protocolo: 09/02/2023 14:53:41

Autoria: **Márcia Lia**

Co-autoria:

**Ementa:** Requeiro que se oficie ao Secretário de Estado da Fazenda, requisitando-lhe as seguintes informações, a respeito dos processos de pedido de isenção para o IPVA - Imposto sobre a propriedade de veículos automotores, especificamente, de propriedade das pessoas com deficiência, em relação aos exercícios de 2022 e 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350039003700330030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie à Secretária de Estado da Fazenda, requisitando-lhe as seguintes informações, a respeito dos processos de pedido de isenção para o IPVA – Imposto sobre a propriedade de veículos automotores, especificamente, de propriedade das pessoas com deficiência, em relação aos exercícios de 2022 e 2023.

- 1) O titular da pasta manteve algum tipo de contato com grupos que representam as pessoas com deficiência para acompanhar as demandas e os problemas para os agendamentos e realizações das perícias obrigatórias no IMESC – Instituto de Medicina Social e de Criminologia para a isenção do IPVA/PcD 2022/2023?
- 2) Quantas pessoas estão com o 'status' de SUSPENSO no SIVEI/SEFAZ, aguardando o resultado das perícias médicas junto aos homologados pelo IMESC?
- 3) Existem casos de pessoas com deficiência que aguardam o resultado da perícia que estão com a cobrança do IPVA 2022/2023 lançado no sistema? Se sim, o que essas pessoas devem fazer? Nesse caso, quem efetuou o pagamento – e deveria estar com a cobrança suspensa, deve buscar a restituição de que forma?
- 4) Quem encaminha para a SEFAZ o resultado das perícias realizadas pelos homologados do IMESC?
- 5) Quantos laudos periciais já foram encaminhados ao SIVEI/SEFAZ? Quantos resultados finais já foram disponibilizados? Quantos DEFERIDOS? Quantos INDEFERIDOS?
- 6) A decisão de DEFERIR ou INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA 2022/2023 para as pessoas com deficiência é de prerrogativa de quem?
- 7) Em caso de negativa do pedido de isenção, de que forma recorrer? A cobrança permanecerá suspensa até resposta do recurso?
- 8) A SEFAZ acatará resultados de perícias dos homologados do IMESC, mesmo que não sejam especialista em Medicina de Tráfego?
- 9) Se a pessoa com deficiência anexou um laudo realizado por peritos do DETRAN/SP que aponte um certo grau de deficiência – que deu direito a isenção do ICMS, e, posteriormente exista um outro laudo de homologado do IMESC, contrariando o resultado anterior, o consumidor pode ter direito a uma isenção e perder o direito a outra? Um paulista pode ter direito a isenção de ICMS e não ter direito ao IPVA?
- 10) Qual é o impacto no orçamento estadual caso seja concedida a isenção para todas as pessoas que aguardam a decisão das perícias do IMESC em relação aos anos de 2022 e 2023?

## JUSTIFICATIVA

Os questionamentos que constam neste Requerimento de Informação são apresentados pela Comissão 48 e PODEMOS SIM PcD – grupos que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, recebem de demandas do segmento.

Um grande número de pessoas com deficiência, que buscam garantir o DIREITO DE IR E VIR, com a isenção do IPVA, esperam por informações que deem segurança no momento da manutenção de seus direitos, motivo pelo qual encaminhamos o Requerimento ao Senhor Secretário da Economia e





Fazenda.

**Márcia Lia**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003500380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em **09/02/2023 14:24**

Checksum: **B756F0A64E7BB21F26371CD1B53217B0B2BBC57A15DF6AADDA292583C4EA8D8A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340037003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

